



**INSPIRAMOS
PESSOAS COMUNS
A FAZER COISAS
EXTRAORDINÁRIAS
PELOS DIREITOS
HUMANOS**



Elaborado em 2017 por:

Amnistia Internacional – Portugal

Educação para os Direitos Humanos | Co-Grupo da China

Rua dos Remolares, 7, 2º 1200-370 Lisboa

www.amnistia.pt

5 INTRODUÇÃO

6 O QUE É A AMNISTIA INTERNACIONAL?

O que fazemos

Com quem contamos

Como atuamos

25 O QUE SÃO DIREITOS HUMANOS?

Breve história sobre os Direitos Humanos

Gerações de Direitos Humanos

Direitos Cíveis e Políticos

Direitos Económicos Sociais e Culturais

Direitos Ambientais e de Desenvolvimento

Sistema de Justiça Internacional

56 PORQUE OS DIREITOS HUMANOS SÃO IMPORTANTES

58 AGIR, FAZER-ME OUVIR, DOAR:
O QUE POSSO FAZER PARA DEFENDER
E PROMOVER OS DIREITOS HUMANOS?

Torne-se Ativista

Faça parte de um Grupo de Ativistas da AI Portugal

Participa no Ativismo Jovem

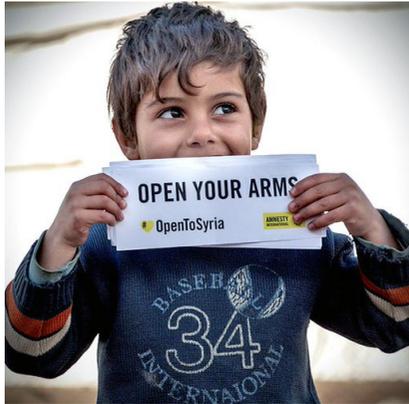
Torne-se Membro

Faça Donativos

Junte-se à Rede de Ações Urgentes

Junte-se às nossas Redes Sociais

Assine Petições



O MUNDO ESTÁ EM MUDANÇA. Vivemos tempos de desafio para a justiça e para os direitos humanos, devido ao aumento da desigualdade, de continuas crises e conflitos, a disputa pelos recursos naturais, os movimentos entre e para além de fronteiras de pessoas em risco e as constantes ações ilegais perpetradas por estados, em nome da reposição da ordem pública e da segurança nacional.

Por todo o globo milhares de pessoas continuam a ser anualmente presas, torturadas ou executadas, devido às opiniões que defendem, devido às iniciativas que promovem para proteger os seus direitos, por serem consideradas inaceitáveis ou ameaçadoras para os governos, regimes ou lideranças vigentes num determinado país ou território.

É por estes atos discriminatórios, que atentam contra as liberdades individuais e coletivas, que a promoção dos direitos humanos se torna cada vez mais necessária num mundo em globalização, como uma ferramenta decisiva na prevenção dos abusos e violações desses direitos, que infelizmente continuam

a marcar o quotidiano da humanidade, tanto a nível local como a nível global.

Através deste recurso, a Amnistia Internacional pretende fornecer informação essencial sobre direitos humanos, tendo como fio condutor a sua história e as diferentes iniciativas que promove mundialmente, como ponto de partida para inspirar e mostrar como podemos, e devemos desempenhar um papel mais ativo nas nossas comunidades, para acabar com a injustiça e promover a dignidade de cada pessoa.

Acreditamos que, se estivermos mais sensibilizados/as para os valores de direitos humanos, nos tornaremos em cidadãos e cidadãs mais conscientes dos nossos direitos e responsabilidades

na sociedade, e estaremos mais capacitados/as para reivindicá-los sempre que estes estiverem em perigo.

Porque mais do que nos sentirmos impotentes ou indignarmos com a injustiça e a desigualdade que nos rodeia, é mais importante ainda expressarmos-nos e agirmos com a mais importante arma ao nosso alcance: o conhecimento.

Amnistia Internacional Portugal



TODA A PESSOA TEM DIREITO À LIBERDADE DE PENSAMENTO, DE CONSCIÊNCIA E DE RELIGIÃO”

Artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos

O QUE É A AMNISTIA INTERNACIONAL?

A 19 de novembro de 1960, o advogado britânico Peter Benenson leu num jornal inglês que dois jovens estudantes portugueses tinham sido condenados a sete anos de prisão por realizarem um brinde à liberdade num restaurante, no período em que Portugal era governado pelo regime ditatorial de António Salazar.

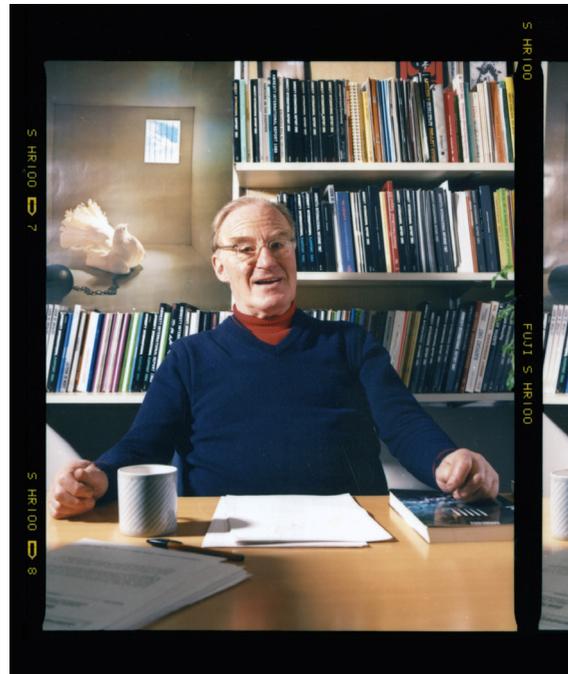
Indignado, pensou em dirigir-se à Embaixada de Portugal em Londres para protestar pessoalmente, mas percebeu que o seu ato isolado não iria conseguir ajudar os dois estudantes portugueses.

Começou então a questionar-se sobre como poderia reagir um regime opressivo perante protestos conjuntos a nível mundial. Gradualmente, e após discussão com amigos, concebeu a ideia de uma campanha mundial de um ano para chamar a atenção do mundo para a situação de pessoas detidas por toda a parte - sob todos os regimes políticos - pela expressão pacífica das suas crenças políticas ou religiosas.

Esta campanha foi lançada em 28 de maio de 1961 com a publicação de um artigo no jornal “The Observer” intitulado “Os Prisioneiros Esquecidos” (“The Forgotten Prisoners”) o qual incluía o “Apelo para a Amnistia, 1961” em que enunciava os princípios fundamentais para defender direitos

humanos e anunciava a criação de um gabinete destinado a recolher e publicar informações acerca de pessoas que estavam presas por defenderem pacificamente as suas opiniões políticas e/ou crenças religiosas, a quem chamou prisioneiros de consciência.

Este apelo foi reproduzido em jornais de vários países. Originou mais de 1000 respostas de apoio a uma campanha internacional de defesa dos direitos humanos. Esta campanha, inicialmente prevista para durar um ano, foi a génese da Amnistia Internacional como organização não



“

APENAS QUANDO O ÚLTIMO PRISIONEIRO DE CONSCIÊNCIA FOR LIBERTADO, QUANDO A ÚLTIMA SALA DE TORTURA FOR FECHADA, QUANDO A DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DIREITOS HUMANOS FOR UMA REALIDADE PARA TODAS AS PESSOAS DO MUNDO, APENAS AÍ O NOSSO TRABALHO ESTARÁ FEITO”.

Peter Benenson [1921-2005]

governamental de defesa e promoção de direitos humanos.

Durante os primeiros 12 meses a organização enviou delegações a 4 países para defender prisioneiros, trabalhou sobre 210 casos de violações de direitos humanos e criou estruturas organizadas em 7 países.

SAIBA MAIS SOBRE A HISTÓRIA DA AMNISTIA EM: WWW.AMNISTIA.PT

Peter Benenson
(Peter Benenson © Miguel Arana)





O símbolo da Amnistia Internacional é uma vela acesa rodeada de arame farpado. Foi inspirado no provérbio chinês “Mais vale acender uma vela do que amaldiçoar a escuridão”.

Para Peter Benenson a vela simbolizava a esperança, em forma de luz, que iluminaria os locais mais obscuros onde os abusos de direitos humanos passassem despercebidos e sem qualquer punição.

A primeira vela da Amnistia Internacional foi acesa em 1961, no dia 10 de dezembro - Dia Internacional dos Direitos Humanos - na Igreja de Saint Martin in the Fields, em Londres.

MARCOS HISTÓRICOS

1961

CAMPANHA QUE DÁ ORIGEM
À AMNISTIA INTERNACIONAL

1964, 1965, 1969

ESTATUTO CONSULTIVO NA ONU,
NO CONSELHO DA EUROPA E NA UNESCO

1977

PRÉMIO NOBEL DA PAZ

1978

PRÉMIO DOS DIREITOS HUMANOS
DAS NAÇÕES UNIDAS

1981

CRIAÇÃO DA SECÇÃO PORTUGUESA
DA AMNISTIA INTERNACIONAL

O QUE FAZEMOS

Amnistia Internacional é uma organização que está hoje presente em mais de 150 países e territórios e conta com mais de 7 milhões

de membros e apoiantes, das mais abrangentes idades, origens, estatutos sociais ou profissões, que acreditam que os abusos de direitos humanos em qualquer parte do mundo são um problema comum de todos e de todas.

A nossa Visão é a de um mundo em que cada pessoa goze de todos os direitos plasmados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a 10 de dezembro de 1948 e que foi sendo reforçada por normas internacionais de direitos humanos.

Trabalhamos para acabar com os abusos de direitos humanos, mobilizando o público para fazer pressão sobre governos, grupos políticos armados, empresas e entidades intergovernamentais.

Assim, indignados/as com esses abusos, mas inspirados/as pela esperança de um mundo melhor, avaliamos as situações dos

indivíduos e comunidades em risco e trabalhamos para melhorar a vida das pessoas através de campanhas e de solidariedade internacional.

A nossa Missão é investigar e agir de modo a prevenir e pôr fim a abusos de direitos humanos, exigindo justiça para aqueles e aquelas cujos direitos tenham sido violados, levando a cabo ações que erradiquem graves abusos contra a integridade física e mental, a liberdade de consciência e de expressão e o direito de não ser discriminado por nenhum meio.

Para realizar a sua Missão a Amnistia, através da sua estrutura executiva internacional - Secretariado Internacional (SI) - trabalha continuamente a nível de investigação, de avaliação das modificações da situação dos indivíduos em risco ou de padrões de violações de direitos humanos e da coordenação de ações a levar a cabo a nível internacional ou nacional, pelas secções, estruturas e

ativistas dos vários países.

Somos independentes de qualquer Governo, ideologia política, interesse económico ou religião e somos financiados apenas pelas quotas e donativos dos nossos membros e apoiantes.



**UMA INJUSTIÇA
EM QUALQUER
LUGAR É UMA
AMEAÇA PARA
A JUSTIÇA EM
TODO O LADO.”**

Martin Luther
King, Jr.



AMNISTIA
INTERNACIONAL

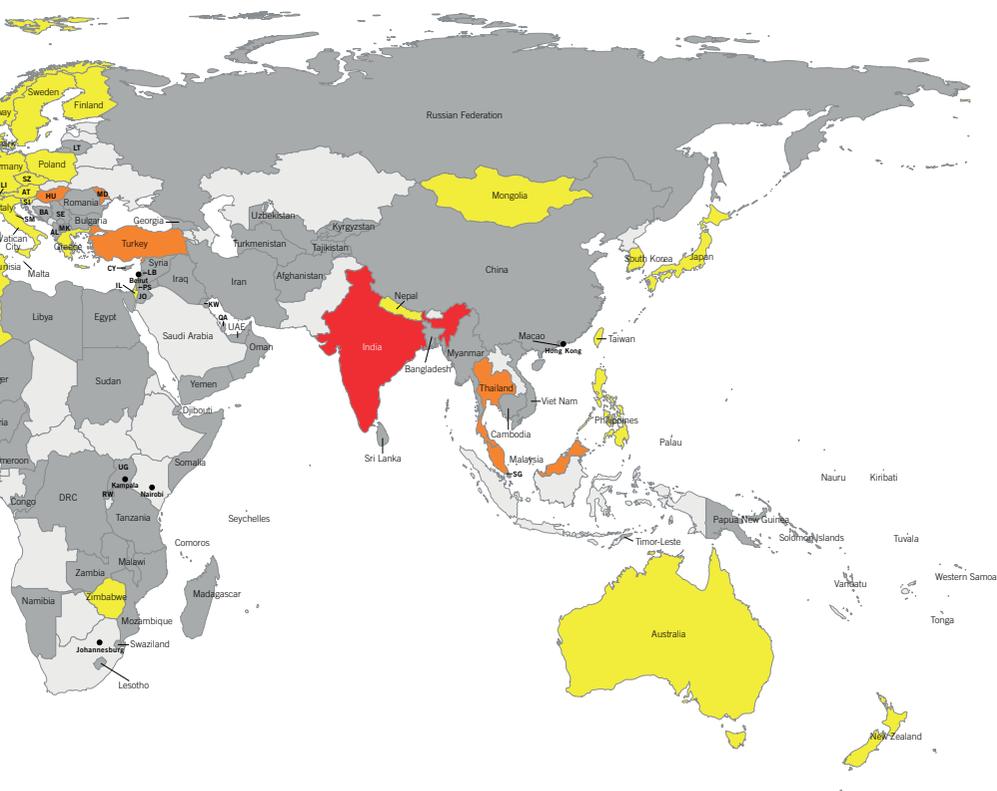
BRAVE

BRAVE

BRAVE

BRAVE

ESTRATEGIA DE
SEGURIDAD
POLICIALES



SECÇÕES EM **52** PAÍSES

ESTRUTURAS EM **6** PAÍSES

ESCRITÓRIOS NACIONAIS **3** PAÍSES

ATIVISTAS INTERNACIONAIS **94** PAÍSES



Amnistia Internacional caracteriza-se como um movimento global e independente, que de forma intensiva luta pela proteção dos direitos humanos de todos e de todas, através das várias ações e campanhas que dinamiza.

Mas para que essas ações tenham o maior impacto possível junto dos governos e entidades que não se regem pelas normas internacionais de direitos humanos, a Amnistia conta com a colaboração dos e das mais importantes agentes de mudança ao seu alcance: os e as ativistas.

Ativistas de direitos humanos são pessoas comuns, voluntários ou voluntárias, dos mais variados estratos da sociedade, que individualmente ou em grupo agem de forma ativa para criar mudanças positivas, tanto a nível local como global, elevando

os princípios basilares de dignidade, igualdade, justiça e liberdade.

As ações dos e das ativistas podem passar pela divulgação e a sensibilização do público em geral dos casos que a Amnistia acompanha, junto dos meios de comunicação social e dos/as decisores/as políticos/as. Podem ainda expressar-se em apelos, recolha de assinaturas em cartas e petições, manifestações ou outras ações de rua, lobby direto e, entre outras, através de campanhas on-line e off-line.

No fundo, os e as ativistas de direitos humanos têm o poder de, com as mais simples ações possíveis, mudar vidas e acabar com injustiças. Quer seja em poucos minutos, algumas horas ou durante semanas, é importante que os e as ativistas contribuam com a sua voz, a sua presença, o simples clicar de um rato ou mesmo uma simples assinatura.



E o que é facto é que todas as ações de ativismo contam e geram mudança real na vida das pessoas que são injustamente oprimidas, torturadas ou encarceradas apenas por expressarem a sua opinião e defenderem os seus direitos.

CONSULTAR OUTRAS FORMAS DE ATIVISMO ATRAVÉS DA AMNISTIA NA **PÁGINA 56** DESTE RECURSO OU EM **AMNISTIA.PT**

Caso do Moses Akatugba. O nigeriano Moses Akatugba, que foi torturado e injustamente condenado à morte por um crime que não cometeu quando tinha 16 anos. Com a ajuda da Amnistia Internacional, e todos os seus ativistas, foi libertado a 28 de maio de 2015



“I didn’t hear the prison wake-up bell at 5am. Then I realised it wasn’t a dream. I was really free.”

COMO ATUAMOS

Trabalhando com e para indivíduos em todo o mundo, fazemos campanha para que todas as pessoas possam gozar de todos os direitos consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Investigamos e agimos com o objetivo de prevenir e acabar com as graves violações destes direitos, exigindo que todos os governos e outras entidades poderosas respeitem o primado da lei. Isto significa que fazemos campanha a nível mundial e local onde podemos fazer a diferença.

Milhares de membros da Amnistia Internacional respondem a apelos para Ações Urgentes em nome de pessoas que correm risco imediato. A publicidade através dos órgãos de comunicação social e da Internet levam a nossa mensagem em vários idiomas até milhares de pessoas, sensibilizando-as e reforçando o impacto dos apelos.

As campanhas podem mudar a vida das pessoas – das vítimas e sobreviventes de violações dos direitos humanos, de ativistas e defensores dos direitos humanos e até mesmo daqueles que os violam.

Todas as nossas campanhas e investigação baseiam-se em factos. De entre as muitas atividades que desenvolvemos:

- Enviamos peritos para falar com as vítimas;
- Observamos julgamentos;
- Entrevistamos agentes locais;
- Contactamos com os e as ativistas dos direitos humanos;
- Monitorizamos os meios de comunicação globais e locais;
- Publicamos relatórios detalhados;
- Informamos os órgãos de comunicação social;
- Publicitamos as nossas preocupações através de documentos, folhetos, posters, anúncios publicitários, boletins e sítios da Internet.





Como já referido, podemos ajudar a parar as violações dos direitos humanos mobilizando o público no sentido de exercer pressão sobre governos, grupos políticos armados, empresas e órgãos intergovernamentais através de:

- Manifestações públicas;
- Vigílias;
- Campanhas de escrita de cartas;
- Educação para os Direitos Humanos;
- Concertos de sensibilização;
- Lobbying directo;
- Apelos direccionados;
- Petições por email e outras ações online;
- Parcerias com campanhas de grupos locais;
- Atividades comunitárias;
- Cooperação com grupos de estudantes.

Recorremos sempre que necessário a parcerias estratégicas com outras entidades, que de forma colaborativa nos permitem partilhar recursos, experiências e informação, ao mesmo tempo que reforçam o efeito multiplicador das nossas ações e campanhas.

APELOS

Uma vez conhecidas e avaliadas as situações de violações de direitos humanos, os e as ativistas apelam diretamente aos responsáveis (governos, grupos armados da oposição, entidades intergovernamentais) através de cartas individuais ou petições, faxes, mensagens de correio eletrónico, contactos diretos com embaixadas ou promovendo manifestações e outros eventos públicos, junto de embaixadas ou outros locais com afluência de público.

Também podem apelar a entidades que mantenham contacto com os e as responsáveis pelos abusos, para que os tentem influenciar.

Se as situações são críticas os apelos podem corresponder a Ações Urgentes, que são enviadas imediatamente após recebida a informação do Secretariado Internacional da Amnistia Internacional.

MANIFESTAÇÕES E VIGÍLIAS

As manifestações e vigílias têm por finalidade pressionar os governos para que cessem as violações dos DH no seu país. Além da pressão direta, junto de Embaixadas ou em locais de grande afluência de pessoas, pretendem obter um efeito amplificador através dos meios de comunicação social. Durante estas ações recolhem-se assinaturas em petições sobre os casos particulares que a Amnistia acompanha.



Amina Lawal ficou grávida após violação. Foi condenada a morte por lapidação na Nigéria, acusada de adultério. Após numerosos apelos e manifestações em vários países viu a sua pena anulada. Em Portugal recolheram-se mais de 15.000 apelos que se juntaram aos mais de 6 milhões de todo o mundo.
© Amnistia Internacional Portugal

Uma campanha da Amnistia Internacional é um processo que visa atingir resultados específicos sobre um determinado tema, através de estratégias, recursos e ações planeadas ao detalhe e escalonadas no tempo. No fim, pretende-se acabar com as violações dos direitos humanos previamente identificadas.

Com base na pesquisa e análise das informações de violações de direitos humanos recolhidas, e com base nos recursos disponíveis (humanos, financeiros, operacionais) a Amnistia Internacional define objetivos e abordagens para melhorar a distribuição e aplicação de recursos, com vista a atingir o maior impacto possível. Este é um processo que pode ter uma duração de meses ou vários anos.

Por exemplo, entre 2014 e 2016 decorreu a campanha “O Meu Corpo, Os Meus Direitos” que se focou no direito à autonomia na tomada de decisões sobre o próprio corpo, focando-se em particular na saúde materna e nos direitos sexuais e reprodutivos.

Com a participação de milhares de pessoas em todo o mundo foi possível conseguir, por exemplo, que no Nepal fosse incluída a proteção a mulheres que sofrem de prolapso uterino, foi possível impedir que Espanha alterasse a sua lei relativamente à interrupção voluntária da gravidez para pior e aumentou o compromisso de vários países no norte



Em setembro de 2014 decorreu uma campanha “China: Comércio de Instrumentos de Tortura e Repressão” que alertava para a comercialização e utilização de instrumentos supostamente de controlo de multidões produzidos e exportados pela China mas frequentemente usados como instrumentos de tortura, quer na própria China, quer nos países para onde são exportados.

de África em proteger sobreviventes de violência sexual, sobretudo na Tunísia, entre tantas outras mudanças.

Em todas as campanhas, e ao longo dos anos, as centenas de histórias de sucesso que se registam motivam a Amnistia Internacional e os seus ativistas a continuarem o seu trabalho.

Yecenia Armenta foi acusada pela polícia estadual da sua cidade, Sinaloa, México, do assassinato do marido, crime que sempre afirmou não ser da sua responsabilidade, mesmo depois de ter sido torturada e violada nos longos interrogatórios a que foi sujeita. Foi libertada no dia 8 de junho de 2015 porque houve sete milhões de assinaturas em todo o mundo, a pedir que saísse da prisão onde estava desde 2012.



MARATONA DE CARTAS

A Maratona de Cartas é a maior iniciativa de ativismo da Amnistia Internacional que decorre anualmente, entre novembro e janeiro, e que leva milhões de pessoas em todo o mundo a escrever e assinar cartas pelo fim da violação de direitos humanos. As cartas são escritas em prol de casos selecionados a nível internacional, e dizem respeito a indivíduos ou comunidades em risco que a Amnistia Internacional acompanha e monitoriza, juntamente com outras associações e grupos da sociedade civil.

As cartas-tipo ou cartas personalizadas são dirigidas aos governos e entidades que representam os países ou territórios sinalizados,



conseguindo-se assim mostrar como o mundo está alerta para as graves violações que são levadas a cabo, pressionando líderes a alterar práticas e deliberações, exigindo a libertação de defensores e defensoras de direitos humanos e melhorando as condições de vida das pessoas visadas nos apelos. Consequentemente, as vidas das comunidades abrangidas pelas mesmas injustiças melhoram também.

Por exemplo, em 2016 a Amnistia Internacional Portugal promoveu a divulgação de quatro casos durante a sua campanha da Maratona de Cartas, conseguindo enviar um número record de 265.665 cartas no último trimestre desse ano, que contribuíram para um total mundial de 4.660.774 de cartas enviadas! Tal como em anos anteriores foi possível conseguir a libertação de pessoas presas injustamente, a comutação de penas e a alteração de leis. Os sucessos são muitos e vão continuar.

A Educação para os Direitos Humanos revela-se como um ponto de partida essencial para a construção de uma verdadeira cultura de direitos humanos, através da aprendizagem que desenvolve o conhecimento, as capacidades e os valores desses direitos.

Nesse sentido, a Amnistia Internacional dinamiza diferentes sessões de esclarecimento público, sensibilização e oficinas de formação sobre temas de direitos humanos junto das diferentes entidades e públicos que as solicitam. Elabora e pública recursos pedagógicos e desenvolve o projeto das Escolas Amigas dos Direitos Humanos com estabelecimentos do ensino público, que visa tornar as escolas mais plurais, participativas, diversas e inclusivas, através de uma abordagem holística baseada nos princípios dos direitos humanos.

Quando praticada e integrada de forma regular, em dinâmicas de ensino formal e não formal, a educação para os direitos humanos revela melhorias significativas no desenvolvimento



Exemplos de ações de sensibilização em Educação para os Direitos Humanos, dinamizadas por voluntários do Grupo 19 de Sintra e ações do Projeto das Escolas Amigas dos Direitos Humanos. © Amnistia Internacional

da personalidade e das relações humanas, como também nos processos participativos de crianças, jovens e adultos, elevando o grau de consciência e intervenção sobre a realidade local e global que os envolve.

É importante que diferentes públicos aprendam sobre e para os direitos

humanos, em processos que criem competências para a ação, que tenham efeito multiplicador e contribuam para gerar mudanças positivas nas suas vidas e na vida de tantas outras pessoas.

“
**A EDUCAÇÃO
É A ARMA MAIS
PODEROSA
PARA MUDAR
O MUNDO”**

Nelson Mandela

A Amnistia Internacional emite regularmente comunicados de imprensa e outro tipo de notas informativas aos meios de comunicação social sobre a investigação e sobre o trabalho de pressão institucional e de campanhas, assim como de mobilização do ativismo desenvolvido pela organização não-governamental nas mais diversas matérias de direitos humanos por todo o mundo.

Estes documentos são emitidos com o objetivo de gerar interesse público para algo de substancial que a Amnistia Internacional tem para comunicar, pró-ativa ou reativamente, sobre temas de direitos humanos nos quais a organização tem valor acrescentado e/ou novas informações a contribuir para a agenda noticiosa e para a consciencialização e debate público.

Os comunicados de imprensa e as notas informativas sobre as tomadas de posição da Amnistia Internacional contêm informação factual e devidamente documentada, assente na consulta de fontes diversificadas e cruzamento dos dados, de forma imparcial e equidistante, e que é apresentada em linguagem clara e inclusiva. São documentos norteados pelo cumprimento zeloso dos princípios e padrões internacionais de direitos humanos, descrevendo, analisando e apresentando propostas de soluções para casos e contextos de abusos e de violações de direitos humanos, de acordo

com o mandato de trabalho e políticas da organização.

INVESTIGAÇÃO E ADVOCACY

Na Amnistia Internacional o trabalho de Investigação e Advocacy encontra-se delineado em duas vertentes que se complementam e que procuram averiguar com exatidão determinados factos e conclusões sobre violações de direitos humanos.

A vertente da Investigação consiste em desenvolver e implementar projetos de investigação de violação de direitos humanos em Portugal. Esta área compreende ainda a produção de relatórios e outra documentação que poderão ser usados para possíveis campanhas, material de imprensa, ou como base factual e teórica do trabalho de advocacy.

A Investigação desdobra-se ainda na coordenação do sistema de queixas individuais da AI Portugal e na avaliação de legislação e políticas públicas sobre, ou com impacto, em direitos humanos em Portugal e na Europa.

O trabalho de Advocacy passa essencialmente pela mobilização de apoios políticos e institucionais para a boa prossecução da agenda de promoção e defesa de direitos humanos da AI Portugal. Para tal, cabe à Advocacy criar, planear, e executar a política e a estratégia de advocacia da secção e, quando necessário, adaptar o trabalho da secção com a política, posições, e estratégias de advocacy do Secretariado Internacional da Amnistia Internacional.

AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

A Amnistia Internacional Portugal organizou em Lisboa uma vigília de solidariedade pela libertação dos dez defensores de direitos humanos - incluindo a Diretora da Amnistia Internacional da Turquia - detidos no dia 5 de julho 2017, pelas autoridades turcas ao largo de Istambul. Foi uma abordagem em que se homenagearam todas pessoas que pacifica e democraticamente defendem o direito à liberdade de



expressão neste país, e que continuam a ser injustamente presas por se manifestarem contra as decisões ilegais do governo vigente.

PARCERIAS COM OUTRAS ORGANIZAÇÕES

Para aumentar a sua eficácia, a Amnistia Internacional estabelece parcerias com outras Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento e com Institutos Públicos, cooperando em assuntos de interesse comum, e de forma



complementar, nas áreas em que a Amnistia poderá não ter tanta experiência.

Atualmente a Amnistia tem trabalhado a questão dos desafios com os fluxos migratórios e integração de refugiados e refugidas em Portugal, através da promoção de encontros de trabalho entre entidades públicas como, o Alto Comissariado para as Migrações (ACM) e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), juntamente com organizações não-governamentais para o desenvolvimento como a “Welcome Refugees” ou a Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR).

Reuniões AI com entidades parceiras



TURQUIA. LIBERDADE PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS NA TURQUIA

BRAVE

TURQUIA. LIBERDADE IMEDIATA PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

EM ANISTIA

TURQUIA. LIBERDADE IMEDIATA PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

TURQUIA. LIBERDADE IMEDIATA PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

AMNISTIA INTERNACIONAL

#FreeRightsholders

TURQUIA. LIBERDADE IMEDIATA PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

PRENDEM UM, PRENDEM TODOS

TURQUIA. LIBERDADE PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

SE ESTIVERES NA TURQUIA ESTAVA AGORA ATRAS DAS GRADES

TURQUIA. LIBERDADE PARA TODOS OS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS

TURQUIA. LIBERDADE IMEDIATA PARA QUEM DEFENDE OS DIREITOS HUMANOS

ACORDO

ACORDO

PRENDEM

TODOS

SE ESTIVERES NA TURQUIA ESTAVA AGORA ATRAS DAS GRADES

AMNISTIA INTERNACIONAL

BRAVE

DEFENDER OS DIREITOS HUMANOS NÃO É TERRORISMO

Volta ao #FreeRightsholders

**O QUE SÃO
OS DIREITOS
HUMANOS?**

Os Direitos Humanos são os direitos e as liberdades fundamentais que pertencem a cada um de nós. Esses direitos baseiam-se nos princípios da dignidade, igualdade, justiça e liberdade, independentemente da nacionalidade, etnia, religião ou crença de cada indivíduo. No fundo, os direitos humanos estão relacionados com a forma justa com que devemos ser tratados e tratadas, devemos tratar outros e outras, bem como o direito que temos a tomarmos decisões sobre a nossa própria vida.

Os direitos humanos são contidos por todas as pessoas de forma universal, igual e permanente. O conjunto das suas características permite identificar três pilares fundamentais na sua génese, que tornam a sua análise relativamente mais simples e de fácil compreensão:

- Os direitos humanos são inalienáveis, dado que não podem ser retirados a nenhuma pessoa e não são herdados nem ganhos,

da mesma forma que não é possível deixar de se ser um ser humano.

- Os direitos humanos são indivisíveis e interdependentes, pois formam um todo coletivo e complementar entre si. Nenhum direito é mais importante do que o outro e o usufruto de um direito depende de muitos outros.
- Os direitos humanos são universais, ou seja, aplicam-se a todas as pessoas, em todo o mundo, de igual forma, sem exceção ou distinção de qualquer ordem.

É a partir destes princípios básicos de direitos humanos, sem os quais as pessoas não poderiam viver com dignidade, que nos é possível identificar que qualquer violação

destes direitos e liberdades será idêntico a tratar qualquer pessoa como se a mesma não pertencesse à mesma “família humana”.

O núcleo central da luta pela defesa e promoção dos direitos humanos parte assim do respeito pela dignidade individual de todos e todas, como forma de sustentar a construção de um mundo cada vez mais livre, justo e pacífico.



**TODOS OS SERES
HUMANOS NASCEM
LIVRES E IGUAIS
EM DIGNIDADE
E EM DIREITOS,
DOTADOS DE RAZÃO
E DE CONSCIÊNCIA,
DEVEM AGIR UNS
PARA COM OS
OUTROS EM ESPÍRITO
DE FRATERNIDADE.”**

Artigo primeiro da
Declaração Universal dos
Direitos Humanos

BREVE HISTÓRIA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

Ao longo da sua História, a Humanidade tem sido marcada por diferentes períodos e gerações de conquistas, evoluções e também derrotas, que influenciaram a definição de determinadas responsabilidades e liberdades das pessoas. Foi a partir de um desses enormes e traumáticos acontecimentos históricos que os direitos humanos passaram para a esfera das consciências globais.

Os catastróficos eventos da Segunda Guerra Mundial, com a perda de 50 milhões de vidas, revelaram-se como o principal impulsionador para que os ideais dos direitos humanos emergissem com maior vigor, por não serem universalmente respeitados.

Como tal, a lei internacional de direitos humanos contemporânea e a fundação das Nações Unidas, com todos os seus antecedentes, surgiu da necessidade de evitar que crimes de guerra, crimes contra a humanidade e crimes contra a paz fossem de novo testemunhados em qualquer parte do globo.

A essência dos princípios de direitos humanos foi destacada no

Discurso sobre o Estado da União, do Presidente Franklin D. Roosevelt em 1941, quando o mesmo evidenciou a existência de quatro liberdades essenciais: a liberdade religiosa e de expressão, e a ausência de miséria e medo. Desta forma, e através do conjunto massivo das vozes que se fizeram ouvir pela defesa da proteção dos cidadãos e cidadãs, contra o abuso excessivo do poder dos governos, culminou na delineação da Carta das Nações Unidas em 1945.¹

Consequentemente, a 10 de dezembro de 1948, e fruto da criação de uma Comissão de Direitos Humanos para o efeito, surgiu a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), votada por unanimidade e com a abstenção de oito países². Estabeleceu-se um conjunto de trinta artigos com vista à promoção de direitos básicos para todos e todas, e em todo o mundo, independentemente da raça, cor, sexo, religião, língua, opinião política, origem nacional ou social, estatuto de nascimento ou propriedade. No entanto esta declaração não tem poder vinculativo. É mais uma afirmação de princípios que tem influenciado as Constituições de várias nações. →

1 - Flowers, N., (1998) Os direitos humanos aqui e agora – Comemoração da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Amnistia Internacional, Secção Human Rights USA, Stanley Foundation, p. 18

2 - URSS, Bielorrússia, Checoslováquia, Polónia, Arábia Saudita, Ucrânia, África do Sul e Jugoslávia.

Com base nesta Declaração Universal, as Nações Unidas adotaram instrumentos jurídicos internacionais sobre direitos humanos alguns anos mais tarde - o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e também o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais

(PIDESC) – que foram produzidos em 1966 e entraram em vigor em 1976. Estes três instrumentos formam a Carta Internacional dos Direitos Humanos, que está no centro de toda a ação desenvolvida pelas Nações Unidas no domínio da proteção e promoção dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.



Eleanor Roosevelt e a Declaração Universal dos Direitos Humanos

A pesar de estarem interligados por características transversais, os direitos humanos são habitualmente classificados em categorias, ou gerações, tendo sido concetualizados mediante históricos períodos de transição, caracterizados por determinados problemas sociais, políticos, económicos ou ambientais.

Direitos Humanos de 1ª Geração: Direitos Civis e Políticos - destinam-se a proteger a pessoa contra a interferência do Estado, e por isso mesmo, visam garantir espaços mais democráticos nas tomadas de decisão, assim como no estabelecimento de direitos que assegurem a dignidade humana, a igualdade e a integridade da pessoa.

Direitos Humanos de 2ª Geração: Direitos Económicos, Sociais e Culturais - direitos que enfatizam a importância da igualdade, de livre acesso a bens e segurança no seio de uma sociedade.

Direitos Humanos de 3ª Geração: Direitos Ambientais e de Desenvolvimento - a terceira geração dos direitos humanos abrange os direitos coletivos, ambientais e de desenvolvimento. Tendo na sua génese o princípio da autodeterminação

dos povos, esta terceira geração diz respeito aos direitos coletivos que envolvem a totalidade de uma nação.

Esta divisão de direitos humanos consiste apenas numa pura tentativa de os entender melhor, sem querer afirmar que cada categorização é estrita ou fechada, dadas as constantes mutações sociais e políticas que originam novos paradigmas sobre a definição, proteção e promoção desses direitos.

É por isso que outras gerações de direitos humanos encontram-se atualmente em discussão, perante a evidência de novos desafios globais, por exemplo, associados a temas como a violação da privacidade, através do acesso ilegal a dados pessoais de cidadãos e cidadãs por parte de governos e grandes empresas tecnológicas, sob o pretexto da salvaguarda da segurança nacional.

Ainda assim, importa reter que, independentemente de qualquer que seja o período histórico em questão, a altura para tornar os direitos humanos numa realidade significativa que ponha termo às violações dos mesmos é o agora e o já. É necessário que seja esta geração a implementar processos de mudança que visem ampliar a consciência social e governamental sobre os graves abusos que ocorrem em vários cantos do mundo.

DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

Os Direitos Civis e Políticos caracterizam-se como sendo os direitos que providenciam as garantias mínimas de integridade física e moral e que permitem que os indivíduos tenham a sua esfera de consciência e de crença, em conjunto com os direitos necessários a participar na vida da comunidade e da sociedade de forma igualitária.

São eles o direito à vida, o direito à

liberdade e à segurança do indivíduo, direito a não ser torturado/a ou escravizado/a, direito às liberdades de opinião, pensamento, expressão, consciência e religião; direito à participação política e às liberdades de associação e de reunião.

Os direitos civis e políticos encontram-se estabelecidos no Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP) e na Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e das Liberdades Fundamentais (CEDH).

LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE EXPRESSÃO

A liberdade de expressão refere-se à autonomia das pessoas em manifestar abertamente as suas ideias e opiniões, sem serem censuradas ou castigadas pelo que dizem. Assegura que qualquer indivíduo se possa expressar, procurar e receber informação de todos os tipos, por meio de linguagens oral, escrita, artística ou por qualquer outro meio de comunicação.

A liberdade de expressão é um elemento essencial de todas as democracias e deve ser protegida pela Constituição de cada país.

No entanto, a liberdade de expressão raramente é absoluta: as pessoas não podem escrever ou dizer tudo o que

quiserem em público. Por exemplo, a calúnia, o perjúrio e a incitação à violência ou assassinio são crimes puníveis por lei.

A liberdade de expressão está contemplada no Artigo 10º da Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais e no Artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Apesar de toda a evolução relativamente à liberdade de expressão, muitos signatários e signatárias desta declaração, e tantos/as outros/as líderes, não respeitam estes princípios ou os compromissos assumidos. O desrespeito deste direito levou a Amnistia Internacional a introduzir o conceito de prisioneiro/a de consciência.

PRISIONEIRO DE CONSCIÊNCIA

Um ou uma prisioneiro/a de consciência é definido pela Amnistia Internacional como uma pessoa detida ou condicionada nos seus direitos devido às suas ideias, convicções, crenças ou ideologias conscientemente assumidas e expressas, sem recurso à violência ou à disseminação do ódio.

Este conceito, adotado pela Amnistia Internacional, também inclui pessoas restringidas ou encarceradas pela razão

de etnia, sexo, idioma, nacionalidade, orientação sexual, estatuto social ou qualquer outro estatuto pessoal ou coletivo.

A Amnistia luta para que todos os e as prisioneiros/as de consciência sejam libertados de imediato, pois nenhum governo tem o direito de deter pessoas que livremente manifestam as suas opiniões, desde que de forma pacífica.

Em 2014 a Amnistia registou a existência de prisioneiros/as de consciência em 62 países. Desde então este registo tem vindo a aumentar.



Um exemplo é o de Liu Xiaobo, prémio Nobel da Paz de 2010, que cumpriu 11 anos de prisão por ter sido co-autor e primeiro signatário da Carta 08, divulgada na Internet.

Com esta carta pretendia-se apelar à democratização do regime e pressionar os e as dirigentes chineses/as para que respeitassem o estado de direito e os direitos humanos, nomeadamente a liberdade de expressão, de associação, de manifestação e religiosa.

Acabou por falecer, ainda preso, em Julho de 2017, por doença hepática.

Liu Xiaobo © Private

ADUDH consagra o direito a um julgamento justo, levado a cabo por um tribunal público, independente e imparcial, que admita a presunção da inocência e assegure os direitos de defesa do acusado ou acusada (Art.º 10º e 11º).

A Amnistia defende o direito a um julgamento justo para todas as pessoas, incluindo os presos políticos, independentemente de terem ou não advogado ou usado violência. No caso dos julgamentos que não cumprem esses padrões é defendida a anulação e repetição desses mesmos julgamentos.

O preso político é todo aquele ou aquela que se encontra encarcerado/a pelas autoridades de um país, por exprimir, através de atos ou palavras, a sua discórdia em relação às decisões da governação política desse Estado.

Uma vez na cadeia, muitos destes presos e presas são ameaçados/as, torturados/as ou estuprados/as, como meio de influência para que não voltem a exprimir os atos de contestação pelos quais foram encarcerados/as e alguns chegam inclusive a ser assassinados/as.

A existência de presos/as políticos/as está, de forma genérica, associada a regimes políticos ditatoriais, mas também pode abranger países que são considerados democráticos.

Nelson Mandela foi a figura mais relevante da luta contra o apartheid na África do Sul. Pelos seus atos de contestação foi preso durante 27 anos, tendo sido libertado em 1990.
Nelson Mandela © Archives da La Ville de Montreal, 1990



A pena de morte é uma negação do direito a vida. É um ato cruel, desumano e inútil porque não ajuda a prevenir o crime.

Também denominada de pena capital, esta deliberação judicial por parte de um Estado condena alguém a uma sentença de morte, que consecutivamente conduz a sua execução, como punição pelo crime cometido.

Na atualidade, as execuções ainda passam por métodos tão bárbaros como a decapitação, o enforcamento, a injeção letal, o apedrejamento, fuzilamento e cadeira elétrica, por motivos como o adultério e homossexualidade no Irão, ou fraude fiscal e tráfico de droga na China.

Em alguns territórios revela-se como uma forma de retaliação ou supressão de opositores políticos, organizada por governos e entidades intergovernamentais. Esta ação conduz a erros terríveis e irreparáveis, como a condenação e a execução de inocentes, inclusive de condenados e condenadas em que foi provada a inocência após a sua execução.

Em muitos países, onde foram emitidas sentenças de morte e levadas a cabo execuções, os procedimentos judiciais não cumpriram os padrões internacionais de julgamento justo. Em alguns destes casos tal incluiu a extração de “confissões” sob tortura ou outros maus-tratos.

Pelo menos 1 032 pessoas foram executadas em 23 países em 2016, sem contar com a China, segundo dados do relatório da Amnistia Internacional sobre a pena de morte. A China continua a ser o país com o mais elevado número de execuções, mas a verdadeira extensão do uso da pena capital neste país é desconhecida, uma vez que os dados sobre a pena de morte são considerados um segredo de Estado.



Joaquín José Martínez apresenta o seu caso publicamente, em Lisboa, a convite da AI, em Outubro de 2009© AI-Portugal

Joaquín José Martínez, empresário de sucesso nos Estados Unidos da América, que foi condenado à morte, acusado do assassinato do filho de um xerife e da namorada. As provas apresentadas contra ele eram falsas. Esteve três anos no corredor da morte. Após uma grande campanha internacional, coordenada pelo pai, em que participaram organizações como a Amnistia Internacional, foi julgado uma segunda vez e declarado inocente.

O Artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que: “Ninguém deve ser sujeito a tortura ou a tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes”.

A campanha “Sons da Tortura” foi lançada em junho de 2014, tendo então como mote assinalar o Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura. Esta “bateria” é feita com objetos do quotidiano – como cafeteiras, alicates, funis, bidões –, que são também usados por torturadores para infligir dor, quebrar o espírito e vencer toda a resistência física, psicológica e emocional de seres humanos.



TORTURA E TRATAMENTOS CRUÉIS, DESUMANOS E DEGRADANTES

A tortura é um ato através do qual se inflige intencionalmente dor ou sofrimentos severos, sejam físicos ou mentais, a uma pessoa para castigá-la ou obter informação.

Todas as formas de tortura são abjetas e ilegais, desde os choques elétricos, os espancamentos, as violações, humilhações e execuções simuladas, até às queimaduras, à privação de sono, às simulações de afogamento e posições de stresse, passando pelo uso de tenazes, drogas ou cães.

Lamentavelmente, todos estes métodos continuam a ser usados em todo o mundo sob argumento da manutenção

da ordem pública ou como punição judicial, enquanto os privados a praticam por “questões de honra” ou tradição, como acontece no caso da mutilação genital feminina.

Nenhuma circunstância pode justificar estes atos desumanos, quer se trate do estado de guerra, da luta contra o terrorismo, da instabilidade política ou de qualquer outra situação política ou social.

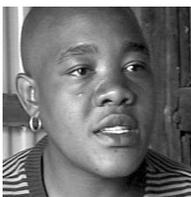
A tortura é absolutamente proibida ao abrigo da Convenção contra a Tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos e degradantes da ONU, assinada por 157 países em 26 de Junho de 1987, que simbolicamente ficou definido como o Dia Internacional de Apoio às Vítimas de Tortura.



DISCRIMINAÇÃO

O primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos afirma que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos”. Contudo milhões de pessoas continuam a ser vítimas de exclusão, pobreza, maus tratos e até violência por serem discriminadas e negadas da totalidade dos seus direitos humanos, apenas por serem quem são ou por acreditarem naquilo em que acreditam.

Pode-se ser discriminado por fatores como a etnia, nacionalidade, classe social, religião, sexo, orientação sexual, identidade de género, idade ou mesmo estado de saúde, ou por uma combinação destes fatores – uma pessoa homossexual pode ser duplamente discriminada se for portadora de HIV.



A discriminação assume muitas formas: desde insultos a violência psicológica ou física, passando pela negação de bens e serviços básicos tais como o acesso à educação, habitação, emprego e serviços de saúde adequados.

A discriminação continua a ser a mais comum e grave violação de direitos humanos na Europa.

A discriminação pode assumir várias formas, que podem conduzir inclusive a morte, como no trágico caso da sul-africana lésbica Noxolo Nogwaza, violentamente agredida, violada e assassinada a 24 de abril de 2011, devido a sua orientação sexual. ©Amnesty International

Os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (DESC) incluem o direito à habitação, à saúde, à educação, ao trabalho e a uma remuneração equitativa e satisfatória, que permita ao cidadão e cidadã, e à sua família, uma existência conforme com a dignidade humana.

No fundo enfatizam a importância da igualdade, do livre acesso a bens e segurança no seio de uma sociedade. Como tal, a promoção dos direitos económicos e sociais caracteriza esta segunda divisão que visa garantir uma maior igualdade de oportunidades na sociedade, garantindo bens e serviços básicos a todos e todas.

Os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, estão consagrados em instrumentos internacionais de direitos humanos, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC).

A educação é um processo que envolve muito mais do que apenas aprendermos a ler, escrever ou calcular. O desenvolvimento das várias competências pessoais e sociais do ser humano devem capacitá-lo a agir sobre a construção do seu percurso de vida, com base nas oportunidades educativas que os Estados devem disponibilizar, para que mais tarde possa intervir ativamente sobre a sua realidade local e global.

A educação é um direito humano essencial, consagrado no Artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. É fundamental ao desenvolvimento humano, pois exercer o direito a educação e capacitação permite a cada pessoa experienciar os benefícios de outros direitos. Permite

igualmente uma maior compreensão, respeito e amizade entre nações e grupos étnicos ou religiosos, e contribui para o desenvolvimento de uma cultura universal de direitos humanos.

Embora seja um dever dos Estados garantir a educação de todas as crianças, em vários locais este direito é-lhes negado, por exemplo em países onde impera o fundamentalismo religioso ou preconceitos étnicos. Noutros esta discriminação acontece devido à pobreza extrema, como acontece em regiões onde não existem escolas ou quando as famílias necessitam do trabalho infantil para sobreviver. Além disso, em algumas culturas, muitos pais consideram que a educação é desnecessária quando as raparigas atingem a idade de casar. Essas crianças entram num ciclo de pobreza-exclusão difícil de quebrar.

A afegã, Malala Yousafzai, então com 12 anos, descreveu a várias fontes de informação internacionais a sua vida sob o regime dos talibãs no Vale de Swat, Noroeste do Paquistão, os quais se opunham à educação das raparigas.

Por defender o direito a educação das jovens afegãs tornou-se um alvo e foi baleada por um desconhecido em 2012, justamente quando regressava da escola.

Conseguiu sobreviver e tornou-se num símbolo da luta pelo direito a educação, tendo-lhe sido atribuída o prémio Nobel da Paz em 2014. © Amnistia Internacional

**CONGRATULATIONS TO
MALALA YOUSAFZAI**



**RECIPIENT OF AMNESTY'S
AMBASSADOR OF CONSCIENCE
AWARD FOR 2013**

A Organização Mundial de Saúde define que “a saúde é um estado de bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade”. Isto significa que o direito humano à saúde é mais do que os cuidados médicos - é igualmente importante ter boas condições de vida das quais depende a saúde das pessoas. Estas incluem o acesso à água potável, comida adequada e nutritiva, casa e saneamento básico.

As pessoas que estão mais vulneráveis às crises de saúde existentes, e em evolução, são tendencialmente aqueles que já enfrentam más condições sociais e económicas que envolvem pobreza, condições de trabalho instáveis, habitações com poucas condições ou situações de discriminação racial e de género. Aqui podemos entender a inter-relação e interdependência dos direitos humanos: como o direito a habitação e a viver com dignidade está intimamente ligado com a questão da saúde.

As desigualdades estão na origem de muitas doenças e enfermidades e a pobreza extrema revela-se como a principal causa de morte no mundo inteiro. Os serviços básicos de saúde continuam a não ser acessíveis a grande parte das comunidades, por carência de meios, incapacidade organizativa ou falta de vontade política.

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A saúde sexual e reprodutiva é uma componente essencial do direito universal aos mais altos padrões de saúde física e mental, consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e noutras convenções, declarações e acordos internacionais. A saúde sexual e reprodutiva diz respeito tanto a homens como a mulheres.

As normas de direitos humanos obrigam os Estados a respeitar, legislar, proteger e concretizar o direito à saúde sexual e reprodutiva de cada pessoa, assegurando que todas têm acesso a todos os cuidados de saúde adequados, têm acesso a informação fundamental que as ajude a tomar as melhores decisões individuais sobre o seu corpo e a sua sexualidade, e têm a oportunidade de participar ativamente no desenvolvimento de políticas de saúde nas suas comunidades ou territórios.

Qualquer indivíduo deve ter o poder de privadamente determinar aspetos como o número e espaçamento entre o nascimento dos seus filhos e filhas, a orientação sexual e o direito a não ser alvo de violência sexual, e deve ser sempre defendido por legislação que o proteja de qualquer tipo de discriminação ou agressão pelas escolhas que tomou.

**RAGADJ
TOLLAT!**

AMNESTY
INTERNATIONAL



APR 23/06/2011

A TERHESSÉG NE LEGYEN HALÁLOS ÍTÉLET

NŐK ÉS LÁNYOK MKHONDÓBÓL, DÉL-AFRIKAI KÖZTÁRSASÁG

Terhes nők halnak meg Mkhondóban, Dél-Afrika keleti részén, mert nem kapják meg a szükséges ellátást.

Léni akcióba – szóltsd fel a Mkhondói hatóságokat, hogy biztosítsanak jobb egészségügyi ellátást a nőknek és lányoknak.

Grávidas e recém-mamãs estão a morrer na comunidade de Mkhondo, na África do Sul, por não terem acesso a serviços de saúde pré-natal. A questão do acesso a cuidados médicos está também relacionada com o elevado risco de infecção pelo VIH SIDA e de gravidezes não planeadas. Mais de 10% das raparigas com menos de 18 anos estão grávidas nesta região.

© Amnesty International

Dispor de uma habitação condigna é universalmente considerada uma necessidade básica do ser humano. Toda a pessoa precisa de um lugar seguro e digno para habitar, que garanta a sua saúde física e mental, e de uma forma geral, a vida do indivíduo.

As implicações dos direitos humanos com a habitação revelam-se quando as necessidades básicas de qualquer pessoa, expressas no acesso a água potável e saneamento básico estão em causa. Estatísticas da Organização Mundial de Saúde revelam que cerca de 1,2 biliões de habitantes de países em desenvolvimento não têm acesso a água potável e 1,8 biliões não dispõem de saneamento básico.

Desde o fim dos anos 90, 43,1% das aldeias chinesas foram palco de expropriações de terras e habitantes das cidades foram vítimas de desalojamentos forçados, frequentemente violando as normas internacionais e a própria lei da República Popular da China. © Amnesty International

Os desalojamentos forçados são outra das formas de violação de direitos humanos relacionados com a habitação, que consistem na remoção das suas casas ou das terras que detêm, de indivíduos, famílias ou comunidades, contra a sua vontade e sem a disponibilização de outras casas ou terras equivalentes, ou da atribuição de uma indemnização justa por parte dos Estados.

Os desalojamentos forçados são proibidos pelas leis internacionais - como o Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais, bem como outros Tratados de Direitos Humanos Internacionais - mas na prática estas obrigações estão a ser desrespeitadas pelas autoridades de vários países de que são exemplos a China, Angola e o México.



DIREITO À SEGURANÇA



Direito à Segurança: o Art. 3º da DUDH afirma que “todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”.

Em cada dia, milhões de pessoas, incluindo crianças, vivem no terror da violência armada e em cada ano 500.000 morrem; milhões tornam-se deslocados internos.

O Art. 3º da DUDH afirma que “todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Os conflitos armados, o tráfico de armas e a utilização de crianças-soldado são três realidades que contribuem para violações constantes do direito à segurança pessoal.

CONFLITOS ARMADOS

Conflito armado é o termo usado para referir a violência armada, entre países ou dentro de um país. Estes conflitos são alimentados pelo tráfico ilegal de armas, pela corrupção dos senhores

da guerra e pela exploração selvagem de matérias-primas.

A violência interna pode existir tanto por motivos políticos, étnicos, religiosos, de identidade ou por competição pelos recursos naturais, entre vários grupos armados ou entre estes e o governo do próprio país.

A Amnistia não toma posição quanto aos conflitos armados, mas exige que no seu decurso seja respeitado o Direito Internacional Humanitário, nomeadamente as Convenções de Genebra de 1949 e os seus Protocolos que protegem os e as prisioneiros/as de guerra e as populações civis contra ataques indiscriminados e a utilização de crianças soldado.

Crimes de guerra, genocídio, tortura, assassinios políticos, criminalidade violenta e outros sérios abusos dos direitos humanos são diariamente cometidos em todo o mundo, utilizando uma panóplia vasta de armas, munições e equipamentos militares e de segurança.

Centenas de milhares de pessoas foram mortas, feridas, violadas e forçadas a abandonar as suas casas em resultado da venda massiva e irresponsável, mas muito lucrativa, de armas a governos e grupos que as usam para cometer as maiores atrocidades.

Para tentar terminar com a transferência de armas convencionais para países em que se sabe que essas armas serão usadas para cometer genocídio, crimes contra a humanidade ou crimes de guerra, a Amnistia Internacional tomou a iniciativa de, juntamente com outras entidades e figuras relevantes, criar um Tratado de Comércio de Armas. Depois de 20 anos de constante trabalho, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou este tratado em abril de 2013.





Em 1994 as forças ruandesas foram responsáveis pelo massacre em massa da minoria Hutu. A maioria Tutsi foi equipada com milhares de armas e munições provenientes de Israel e da Albânia, movimentadas por traficantes do Reino Unido e da Nigéria. Nenhum destes co-responsáveis pela carnificina foi alvo de qualquer procedimento judicial até hoje. © Steve Dupont

CRIANÇAS SOLDADO

Centenas de milhares de crianças e adolescentes em todo o mundo são obrigados/as a participar em conflitos armados, por serem mais maleáveis e indefesos/as que os adultos e por serem mais facilmente doutrinados/as para obedecer e executar as tarefas dos seus opressores/as.

Estas crianças são muitas vezes raptadas, obrigadas a participar em castigos contra as próprias famílias, são levadas para serem utilizadas como “combatentes”, para servirem de espões e espias, para colocarem ou levantarem minas, etc. As raparigas são frequentemente usadas como escravas sexuais e muitas vezes acabam por ser forçadas a essas práticas sob a influência de drogas e

bebidas alcoólicas.

Alguns adolescentes alistam-se voluntariamente, porque não veem outra alternativa de vida senão participar na guerra, por falta de escolarização ou formação, e noutros casos por pura vingança, em retaliação pela perda de entes queridos em conflitos armados ou guerras.

As crianças que passam por estas experiências e sobrevivem, sofrem traumáticos danos emocionais e relacionais, impossíveis de esquecer e difíceis de ultrapassar.

O Direito Internacional proíbe a participação de menores de 18 anos em conflitos armados, através da Convenção dos Direitos da Criança e do Protocolo Facultativo para a Convenção sobre os Direitos da Criança, que trata do envolvimento de crianças em conflitos armados.

Campanha sobre
Crianças Soldado
da Amnistia
Internacional
- República
Centro Africana
© Amnesty
International



Os Direitos Ambientais e de Desenvolvimento visam atingir níveis satisfatórios de desenvolvimento social e económico de forma

sustentável, respeitando o ambiente natural e permitindo uma vida saudável.

Assumindo que cada época é marcada por alguma principal ideologia, cultura ou mito, os direitos desta terceira geração¹ recordam a necessidade do ativismo pelo progresso e de uma certa necessidade de identidade coletiva, sob a premissa da fraternidade e solidariedade.

Tendo na sua génese o princípio da autodeterminação dos povos, esta terceira geração diz respeito aos direitos coletivos que envolvem a totalidade de uma nação: o direito à paz, à escolha dos respetivos governantes, ao desenvolvimento cultural, político e económico, o direito ao património comum e o direito a um meio ambiente saudável.

1 - A terceira geração tem como contexto histórico a segunda metade do século XX, nomeadamente o cenário de Guerra Fria, a bipolarização do poder e a respetiva disputa por áreas de influência no globo. Para além disso, a existência de um terceiro bloco que não alinhava com nenhum dos dois polos de poder (bloco socialista e bloco capitalista) culminou no processo de descolonização. Foi a existência de todo este processo que viria a colocar na pauta de debate a importância dos direitos dos povos pela procura da sua autonomia.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Terra é um planeta frágil e, como tal, tem que ser protegida pela Humanidade. Ou seja: o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual não deve comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades. Pretende-se que as pessoas atinjam um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo um uso razoável dos recursos da terra e preservando as espécies e os habitats naturais.

Este é o conceito de desenvolvimento sustentável, tal como enunciado pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Nações Unidas), em 1987. Abrange direitos económicos, sociopolíticos e ambientais que são interdependentes, onde o desrespeito de uns, leva ao abuso dos outros.

A harmonização a nível internacional entre estes direitos, em especial entre o desenvolvimento económico e a proteção do meio ambiente, tem vindo a ser discutida em várias conferências ou cimeiras internacionais como a Cimeira da Terra.

Todos e todas têm o direito de viver em ambiente limpo e protegido contra a poluição e destruição, em contextos que promovam o saudável desenvolvimento do indivíduo.

A realidade mostra-nos, no entanto, que este direito é amplamente desrespeitado em vários países devido ao desenvolvimento acelerado e desregrado, que tem levado à destruição das condições de vida das populações.

Ao longo da história vários foram os acontecimentos que foram marcando a necessidade de definição de normas sobre a proteção do ambiente, mas foi apenas na segunda metade do século

XX que este tema foi catapultado para discussão política.

Um dos marcos iniciais para esta discussão, que reuniu diversos representantes de estado para debater as questões ambientais, foi a I Conferencia Mundial sobre Meio Ambiente, que se realizou em Estocolmo em 1972, e que posteriormente abriu caminho ao desenvolvimento de legislação específica sobre o tema.

O direito ambiental é um elemento jurídico fundamental que reforça a necessidade de um maior equilíbrio e exigência entre utilização dos recursos naturais existentes e o desenvolvimento económico e social, pois esses recursos são esgotáveis.



A Marcha do Clima decorreu no dia 29 de Abril de 2017, em Lisboa, Porto e Aljezur, sob o mote “Sem planeta não haverá direitos económicos, sociais e culturais” e contou com a participação da Amnistia Internacional Portugal.



A refinaria de alumina (matéria prima para a produção de alumínio) explorada pela empresa com base no Reino Unido, Vedanta Resources, a operar em Lanjigarh, Estado de Orissa, Índia, está a poluir a água e o ar, ameaçando seriamente a saúde da população local, o seu acesso a água potável, a alimentos e ao seu modo de vida ancestral, devido à destruição da floresta e aos danos causados ao gado e aos peixes.

Depósito de lamas vermelhas na parte leste de Lanjigarh, 2011© Amnesty International

Todos os dias, por todo o mundo, milhares de pessoas tomam uma das decisões mais difíceis das suas vidas: abandonar o seu país em busca de um local seguro para continuar a sua vida. Os conflitos armados, a perseguição, a discriminação e a destruição do meio ambiente tornam muitas vezes as condições de vida insuportáveis, levando à fuga destas pessoas em risco.

Estas deslocam-se dentro das fronteiras do próprio país – deslocados e deslocadas internos/as - ou atravessam fronteiras em busca de proteção internacional – os e as requerentes de asilo - por não conseguirem satisfazer as suas necessidades vitais básicas, por temerem ser perseguidos e perseguidas devido à sua raça, religião, nacionalidade, associação a determinado grupo social ou opinião política. Quando um país terceiro reconhece a necessidade de proteção destes/as requerentes de asilo, adquirem o estatuto de refugiado/a.

As viagens podem estar repletas de perigos, receios e incertezas. Muitas

enfrentam discriminações diárias nos países a que chegaram, enquanto outras arriscam-se a serem apanhadas em redes de tráfico humano e exploração. As mulheres e as crianças representam o grupo mais vulnerável a estes perigos.

A partir de 2015 registou-se o maior fluxo de refugiados/as a nível global desde a II Guerra Mundial, com milhares de pessoas em fuga e oriundas de vários países. Proteger e acolher refugiados/as é uma obrigação moral e humanitária que todos os países devem cumprir. Ao invés, muitos países ditos desenvolvidos recusam-se a receber estas pessoas, chegando até a repatriá-las para os seus países de origem, numa clara violação da lei internacional.

Os refugiados/as representam uma oportunidade de crescimento para os países que os acolhem, já que a riqueza que trazem consigo é imensa: diversidade cultural, qualificações e capacidades a nível pessoal e profissional, e um grande desejo de prosperar e contribuir para o país que os acolheu.

REFUGIADOS E DESLOCADOS INTERNOS



O Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) estima que existam 65,5 milhões de pessoas deslocadas em todo o mundo. Destes 22,5 milhões são refugiados/as (quase o dobro da população portuguesa), 40,3 milhões são deslocados internos e 2,8 milhões são requerentes de asilo.

As crianças e jovens com menos de 18 anos constituem mais de metade dos refugiados no mundo.

Declaração Universal dos Direitos Humanos “toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de requerer e de beneficiar de asilo” (Art.º 14º – 1).

Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, mais conhecida por Convenção de Genebra de 1951, que define o que é um refugiado/a e especifica os seus direitos, e Protocolo Adicional À Convenção Relativa Ao Estatuto dos Refugiados de 1967.

Princípios Diretores sobre Deslocados Internos, baseados na Lei Humanitária Internacional. A Lei Humanitária Internacional protege os e as civis contra as deslocações forçadas e enquanto deslocados/as internos/as, desde que não tenham tomado parte nas hostilidades.

A pesar da existência destas leis de proteção internacionais para deslocados e deslocadas, estas são muitas vezes ignoradas pelos Estados, que dão prioridade aos seus interesses políticos, económicos e estratégicos e renegam para segundo plano as responsabilidades que se propuseram a assumir através dos

diferentes documentos, tratados e convenções assinadas.

O aumento destas condições de instabilidade e discórdia entre estados revelam uma ameaça global em relação aos princípios de direitos humanos, sem os quais não existe paz. Esta situação evidência a necessidade da existência de um Sistema de Justiça Internacional, universalmente aceite e operante.

Em qualquer parte do mundo, existem frequentemente conflitos de interesses entre indivíduos e entre estes e o Estado. O desemprego, o desequilíbrio da riqueza, a escassez de recursos e os interesses individuais conduzem a tensões sociais e a conflitos. Para os resolver existem os tribunais, que são órgãos de soberania, que devem ser independentes do poder legislativo (parlamento) e do poder executivo (governo).

Mas em alguns casos, os e as envolvidos/as consideram que as sentenças dos tribunais nacionais não são justas e imparciais, e outras vezes existe um abuso de poder por parte dos e das responsáveis dos países que interferem com decisões judiciais. As graves violações de direitos humanos como genocídios, tortura e “desaparecimentos” são também frequentemente tratadas com “impunidade”, por falta de vontade política para investigar e acusar os responsáveis por tais atrocidades nos países onde ocorrem. Para dar resposta a estas situações existem recursos internacionais que podem ajudar a repor a justiça.



Ao longo de 20 anos a Amnistia ajudou a estabelecer um sistema de justiça internacional, nomeadamente:

- fazendo campanha pela criação do Tribunal Penal Internacional
- promovendo a “jurisdição universal” – se alguém é acusado de um crime, essa pessoa pode ser julgada em qualquer lugar onde estiver, independentemente do local onde a ofensa foi cometida. O exemplo mais famoso foi a detenção de Augusto Pinochet, ex-ditador Chileno, detido em Londres em 1998.
- apelando ao estabelecimento de tribunais Ad hoc como o do Camboja, ex-Jugoslávia, Ruanda, Serra Leoa e Timor Leste.

O Tribunal Internacional de Justiça, com sede em Haia, é o principal órgão judicial das Nações Unidas, que julga conflitos jurídicos entre Estados e emite pareceres sobre questões jurídicas apresentadas, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ou por órgãos e agências especializadas, acreditadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, com sede em Estrasburgo, é um órgão do Conselho da Europa. A sua missão é verificar o respeito pelos princípios da Convenção Europeia dos Direitos Humanos (CEDH). O seu sistema de jurisdição é obrigatório, ou seja, quando um Estado adere ou ratifica a CEDH, fica automaticamente sob a sua jurisdição.

O Tribunal Penal Internacional (TPI), com sede em Haia, processa indivíduos (responsáveis governamentais, senhores da guerra, etc.) pelos crimes de genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. A sua jurisdição exerce-se quando os tribunais nacionais dos Estados Partes não querem ou são incapazes de investigar e processar os e as responsáveis por tais crimes. O TPI leva os criminosos e as criminosas à justiça e ajuda as vítimas a reconstruir as suas vidas, através de um Consórcio de Fundos para as Vítimas (CFV).

PORQUE OS DIREITOS HUMANOS SÃO IMPORTANTES?

Infelizmente, o abuso de direitos humanos é abundante em todo o mundo. Milhares de pessoas são torturadas, presas, é-lhes negado um julgamento justo, por causa daquilo em que pensam e acreditam. Os civis são alvos em tempos de guerra. As crianças são forçadas a lutar. A violação é usada como uma arma.

Mas apesar destes abusos, a defesa dos direitos humanos tem vindo a expandir-se e a ser praticada com cada vez mais rapidez e impacto, não apenas através da aplicação Convenções e Declarações que internacionalmente protegem esses direitos, mas acima de tudo com a capacidade de todos e todas em agir na construção de um mundo mais digno e justo.

Os direitos humanos estão intimamente interligados com as decisões e ações que levamos a cabo no nosso quotidiano, todos os dias. Se nos sentirmos irritados ou irritadas com algo que um político faz, a maioria de nós não hesitará em falar sobre isso com amigos/as numa conversa de café ou nas redes sociais. E quando o fazemos estamos a exercer um direito humano muito importante: o nosso direito à liberdade de expressão.

E esta é uma das grandes questões dos direitos humanos. Quando eles estão a ser respeitados, quase que passam despercebidos.

A maioria das crianças em França ou na Austrália não acorda em qualquer

dia de aulas a comemorar o seu direito à educação. Mas as crianças que fogem de países em conflito ou fogem de grupos fundamentalistas, onde lhes é negado o direito de ir à escola - como acontece na Costa do Marfim ou no Irão - crescem a valorizar esse direito bastante mais quando está ao seu alcance.

Muitas vezes tomamos os nossos direitos humanos como garantidos, porque eles são baseados em princípios que nos são intuitivos e acessíveis, como a dignidade, a justiça, a igualdade, o respeito, a liberdade e a não discriminação. E muitas vezes, e apenas quando os nossos direitos estão a ser violados, é que nos erguemos e nos fazemos ouvir para reivindicá-los ou protegê-los, em vez de os defendermos com maior frequência.

Por isso é importante trabalhar contra as violações de direitos humanos, prevenindo-as através da





conscientização das pessoas, estimulando-as a empenharem-se na sua defesa e na sua promoção sempre que possível. Cada indivíduo deve estar atento às situações que o rodeiam, procurando informação sobre as causas e consequências dos problemas que o afetam local e globalmente. E a partir deste conhecimento poderá construir e multiplicar o saber que quebra com os ciclos de ignorância e desinformação que, por exemplo, conduzem a determinados estigmas e preconceitos na sociedade, que consecutivamente discriminam e violam direitos e liberdades fundamentais de determinados grupos de pessoas e que, ao mesmo tempo, interferem com os nossos próprios direitos.

Defender os direitos humanos é assim exigir que a dignidade humana seja respeitada: a nossa, a dos outros, a de todos e todas, de forma universal e sem exceção. Este mundo, em constante mudança, é o palco onde devemos atuar, colocando em prática, desde as ações mais voluntárias e simples, às mais mobilizadoras e participativas de ativismo pelos direitos humanos que possibilitem a melhoria de vida de

**O RECONHECIMENTO
DA DIGNIDADE
INERENTE A TODOS
OS MEMBROS
DA FAMÍLIA HUMANA
E DOS SEUS
DIREITOS IGUAIS
E INALIENÁVEIS
CONSTITUÍ
O FUNDAMENTO
DA LIBERDADE,
DA JUSTIÇA, E DA PAZ
NO MUNDO.”**

**A Declaração Universal
dos Direitos do Humanos**

milhares de pessoas em risco.

Essa mudança leva tempo, não é imediata. Mas a história tem-nos mostrado como a esperança e a persistência de vários defensores e defensoras de direitos humanos contra a injustiça, durante vários anos ou décadas, conduziu a formulação de grande parte dos direitos e liberdades fundamentais de que hoje usufruímos. E nós podemos, e devemos fazer parte

desta herança humana de defensores/as de direitos humanos, garantido a responsabilização dos e das líderes e entidades que não respeitam os princípios e valores desses direitos.

Ao fazê-lo, tal como tantos/as outros/as o fizeram por nós no passado, estaremos a melhorar a vida daqueles e daquelas que agora precisam de nós e daqueles/as que ainda nem sequer vieram a este mundo. E para que novas sementes de esperança possam nascer e crescer num planeta onde os direitos humanos sejam ainda mais reais e explícitos, em todas dimensões do ser e em todas as áreas do viver, cabe-nos a responsabilidade de continuar a iluminar com dignidade os locais mais ensombrados pela injustiça.

**AGIR,
FAZER-ME
OUVIR,
DOAR**

**O QUE POSSO
FAZER
PARA DEFENDER
E PROMOVER
OS DIREITOS
HUMANOS?**

TORNE-SE ATIVISTA



É mais fácil do que imagina ser ativista na Amnistia. A única coisa que necessita é ter a vontade de fazer a diferença. E, claro, acreditar que os Direitos Humanos devem ser respeitados em todas as ocasiões, por toda a gente.

Independentemente da disponibilidade, da idade, das habilitações, da experiência ou do local onde vive, é sempre possível ajudar-nos nesta luta diária pelos Direitos humanos.

Sempre que necessário, poderá ser chamado para participar em eventos - como bancas e ações públicas - que contem com a presença da Amnistia Internacional Portugal. Com a formação adequada, terá a oportunidade de apresentar a Amnistia a outras pessoas e falar sobre os casos de violações de Direitos Humanos que todos os dias tentamos resolver, ao mesmo tempo que inspira outras

pessoas a promover esses casos.

Se tem disponibilidade e interesse em acompanhar mais de perto o trabalho que realizamos, poderá trabalhar de forma mais regular como voluntário/a na sede da Amnistia, em Lisboa. Aí poderá prestar um apoio essencial para que todas as campanhas que promovemos funcionem ainda melhor, ajudando-nos no processamento de dados, de textos, traduções ou no arquivo de documentos e conteúdos audiovisuais.

Se possui alguma experiência, ideia ou conhecimento específico que considere relevante para o nosso trabalho em torno dos direitos humanos, e que gostasse de pôr em prática (em áreas como o design gráfico, informática, vídeo e fotografia, línguas, educação, entre outros) façanos chegar as suas propostas.

SAIBA MAIS SOBRE ATIVISMO EM:
WWW.AMNISTIA.PT

FAÇA PARTE DE UM GRUPO DE ATIVISTAS DA AI PORTUGAL

Muitos membros participam no trabalho da AI juntando-se a um grupo local, de acordo com a comunidade em que se inserem, seja a do local onde residem, da sua escola, universidade, profissão, interesses específicos ou outras.

Estes grupos participam ativamente no trabalho da AI Portugal. Trabalham casos individuais, divulgam a AI e os seus objetivos em escolas, universidades ou meios de comunicação social local, participam nas campanhas e ações da AI e nas atividades de angariação de fundos, entre outras formas de sensibilização

e ação que o próprio Grupo consiga idealizar e realizar.

Sabe que também pode participar nestes Grupos da AI Portugal? E que, mesmo que não exista nenhum na sua localidade, pode ser você a tornar-se pioneiro/a, ajudando à formação de um? Com o devido apoio da Secção, poderá levar a cabo, em conjunto com outros e outras ativistas, o trabalho de sensibilização e de mobilização da AI na sua localidade ou comunidade.

SAIBA MAIS SOBRE OS GRUPOS
DA AMNISTIA EM:
WWW.AMNISTIA.PT

ATIVISMO JOVEM

Se és jovem e procuras uma participação mais dinâmica, podes juntar-te a muitos outros/as jovens ativistas que já trabalham por um mundo melhor. A **ReAJ – Rede de Ação Jovem da AI Portugal** é uma rede que procura mobilizar jovens por todo o país para a ação em defesa dos direitos humanos. Através de teatros de rua,

manifestações e vigílias, da música e de outras formas de arte e de todas as formas criativas que conseguem por em prática, os e as jovens ativistas da AI promovem assim os Direitos Humanos, levando esta mensagem a todos e todas. ReAJ tu também e faz parte desta Rede.

SABE MAIS SOBRE ATIVISMO JOVEM EM:
WWW.AMNISTIA.PT



TORNE-SE MEMBRO

Se acredita no poder da união e quer, juntamente com outras pessoas comuns, defender a justiça, a liberdade, a dignidade humana e a igualdade, então ser membro da Amnistia Internacional é o ideal para si.

Os membros da Amnistia Internacional são pessoas singulares que pertencem a este movimento global com mais de 7 milhões de outros membros e apoiantes, que conjuntamente se comprometem a lutar contra as mais variadas violações de direitos humanos, respeitando os estatutos, a visão, a missão e os valores fundamentais que caracterizam a organização.

Ao tornar-se membro passa a participar ativamente nas Assembleias Gerais e poderá votar em resoluções importantes da vida da organização,

assim como candidatar-se a cargos dentro da Direção e outros Órgãos Sociais. Ser membro é ajudar a definir as linhas orientadoras da Amnistia. Para além disso os membros colaboram em ações estruturadas de defesa e promoção de direitos humanos e contribuem com uma quota monetária que apoia as mais diversas ações que a Amnistia promove, através das campanhas que divulga e dos projetos específicos que dinamiza.

Os membros lideram o nosso movimento com integridade e coragem e não só ajudam a determinar o futuro da Amnistia Internacional como eles próprios são o futuro da Amnistia Internacional.

SAIBA MAIS SOBRE OS MEMBROS DA AMNISTIA EM:

WWW.AMNISTIA.PT



FAÇA DONATIVOS

Se a Amnistia Internacional ganhou o Prémio Nobel da Paz em 1977; se conta com mais de 7 milhões de apoiantes e membros em todo o mundo e, se desenvolve o seu trabalho em mais de 150 países e territórios, desde 1961, tudo isto se deve à colaboração de todas as pessoas que, como você, contribuem e defendem os Direitos Humanos.

Somos uma organização financiada sobretudo pelos seus apoiantes e membros individuais, e apenas aceitamos donativos de governos até certo montante e para finalidades específicas, como a Educação para os Direitos Humanos. Só deste modo conseguimos investigar, denunciar e acabar com violações de direitos humanos de forma independente, imparcial e autónoma.

Com o seu donativo, a Amnistia pretende alargar as campanhas e projetos nacionais, fazer chegar mais longe a sua intervenção internacional e lutar para que a Declaração Universal dos Direitos Humanos não seja uma utopia.

Podemos efetuar donativos como e quando quiser, contribuindo através de donativos pontuais ou através de donativos regulares, passando neste caso o/a doador/a a denominar-se apoiante.

SAIBA MAIS SOBRE COMO DOAR EM:
WWW.AMNISTIA.PT

JUNTE-SE À REDE DE AÇÕES URGENTES

Sendo o método que deu origem à própria AI, a escrita de cartas tem um valor que ainda hoje é bem real. Nesta Rede, pode receber por e-mail ou por correio, semanal, quinzenal ou mensalmente, um caso de iminente violação dos Direitos Humanos, sobre o qual deverá escrever a sua própria carta, nas suas próprias palavras, fazendo-a chegar às autoridades responsáveis, seja por correio, fax ou e-mail. Estas têm um enorme valor pela pressão efetiva que exercem sobre estas autoridades, e que em mais de um terço dos casos trabalhados resultam em melhorias na situação das vítimas, mas também pelo alento que significam para quem está a sofrer estas violações.

SAIBA MAIS SOBRE AÇÕES URGENTES EM:

WWW.AMNISTIA.PT



JUNTE-SE ÀS NOSSAS REDES SOCIAIS

Ponto de encontro de milhões de pessoas por todo o mundo e palco de uma nova e moderna forma de participação, cidadania e ativismo, as Redes Sociais online contam também com a presença da Amnistia Internacional Portugal. Aí, pode saber mais sobre o que se vai passando no mundo em matéria de direitos humanos, pode atuar, pode divulgar pelos seus amigos e amigas, pode comentar, pode indignar-se, pode aplaudir. Resumindo, pode ser ativo e participar!

A AI PORTUGAL NO FACEBOOK:
WWW.FACEBOOK.COM/AIPORTUGAL

NO TWITTER:
TWITTER.COM/AMNISTIAPT

NO YOUTUBE:
WWW.YOUTUBE.COM/AIPORTUGAL

ASSINE PETIÇÕES

É possível seguir as causas que a Amnistia Internacional acompanha e apoiar o fim às violações de direitos humanos em várias partes do mundo, através da assinatura de petições. À distância do clicar de um rato, consegue demonstrar a sua indignação com as graves situações de injustiça que levam à detenção de

milhares de pessoas que arriscam a sua vida para defender outros, sem que processos judiciais tenham sido conduzidos com imparcialidade e transparência pelas entidades ou governos vigentes.

SAIBA MAIS SOBRE AS PETIÇÕES
DA AMNISTIA EM:
WWW.AMNISTIA.PT

ACREDITAMOS QUE O MUNDO SERÁ UM LUGAR MELHOR QUANDO JUNTOS ENCARARMOS A INJUSTIÇA COMO UMA AFRONTA PESSOAL

O MUNDO ESTÁ EM MUDANÇA. O abuso de direitos humanos continua a ser abundante em toda a parte. Milhares de pessoas são torturadas, presas, é-lhes negado um julgamento justo, por causa daquilo em que pensam e acreditam. Os civis são alvos em tempos de guerra. As crianças são forçadas a lutar. A violação é usada como uma arma.

Defender os direitos humanos torna-se essencial para que a dignidade humana seja respeitada: a nossa, a dos outros, a de todos e todas, de forma universal e sem exceção. Este mundo, em constante mudança, é o palco onde devemos atuar, colocando em prática, desde as ações mais voluntárias e simples, às mais mobilizadoras e participativas de ativismo pelos direitos humanos que possibilitem a melhoria de vida de milhares de pessoas em risco.

Através deste recurso a Amnistia Internacional pretende fornecer informação essencial sobre direitos humanos, tendo como fio condutor a sua história e as diferentes iniciativas que promove mundialmente, como ponto de partida para inspirar e mostrar como podemos, e devemos desempenhar um papel mais ativo nas nossas comunidades, para acabar com a injustiça e promover a dignidade de cada pessoa.

PORTUGAL

AMNISTIA
INTERNACIONAL

